

REGULAMENTO CAMPANHA COMERCIAL – MARÇO 2023: “MEU SALÃO, MEU SONHO”.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N. ° 04.025720/2023 PROMOÇÃO N.° 2023/00545

Aluno/SITE

Em comemoração aos 20 anos do Instituto Embelleze apresentamos essa campanha que tem tudo a ver com a nossa missão de **Transformar Vidas!!!**

Vamos celebrar esse momento tão especial com muitos prêmios entre eles o sorteio de um salão de beleza (mobiliário completo). São vários equipamentos de primeira qualidade para você trabalhar e ser um profissional de sucesso.

Além do salão (mobiliário completo), sortearemos mais 6 prêmios especiais.

Afinal são 20 anos formando profissionais e realizando sonhos!

1. DA DURAÇÃO: De **01 de março** até **31 de maio** de 2023.

2. DINÂMICA DA CAMPANHA:

➤ Pagamento de parcela **maior que R\$ 170,00 = vale 01 (um) número da Sorte;**

PAGAMENTO **ATÉ A DATA DE VENCIMENTO:** aluno(a) com o contrato ativo que realizar o pagamento de parcela acima R\$170,00 **dentro do vencimento** ganha o dobro de pontos = 02 (dois) números da Sorte;

PAGAMENTO **FORA DA DATA DE VENCIMENTO:** aluno(a) com o contrato ativo que **pagar sua(s)** parcela(s) acima R\$ 170,00 receberá = 01 (um) número da Sorte;

Para os pagamentos de parcela(s) múltiplos de **R\$ 170,00**, os alunos(as) receberão mais números da sorte.

Exemplo: Pagou à vista ou quitou o curso no valor total de **R\$2.200,00**

Dividir este valor por **170,00 = 12,94, desprezando as frações** o aluno(a) terá direito à **12 (doze)** números da sorte. Se o aluno **estiver ADIMPLENTE, valem 02 (dois) pontos = 2x12= 24 (vinte e quatro)** pontos no total.

Alunos que indicam outros alunos também ganham o dobro de pontos = 02 (dois) números da Sorte, pagando a **PRIMEIRA PARCELA acima de R\$170,00**, receberá **02 (dois) números da sorte extras**, isso mesmo... **essa indicação VALE O DOBRO!**

***Primeiras parcelas recebidas **fora do período da Campanha** não contabilizam pontos.

- Iremos considerar apenas os pagamentos de cursos **dentro do período da Campanha**;
- Assim que o aluno(a) pagar sua parcela, e a franquia realizar o recebimento, o aluno(a) receberá um **SMS** com o número da sorte. Este número da sorte também será enviado através de e-mail, e o aluno(a) poderá acompanhar seu(s) número(s) no site www.meuinstituto.com.

Atenção! Para ser válida a campanha (efeitos de compensação) os pagamentos realizados através de **boletos**, deverão ser **efetuados 02 (dois) dias antes da data limite dos sorteios**;

Para pagamento com PIX, é obrigatório o aluno(a) **enviar para a escola/franquia o comprovante até 01 (um dia) antes da data limite dos sorteios**, para que possamos dar baixa nos pagamentos.

- Workshops e cursos Express não são elegíveis na Campanha, ou seja, não geram pontos de participação.
- Consulte as franquias participantes da campanha.

3. FORMA DE APURAÇÃO:

QUANTIDADE DE SÉRIES: 10 (Dez) séries, numeradas de 0 a 9.

NÚMERO DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000 (cem mil) números de 00.000 a 99.999

Para a obtenção do que irá identificar o participante contemplado nesta promoção, NÚMERO DA SORTE será utilizada a seguinte regra, por correlação com a extração da Loteria Federal dos dias:

- **06 sorteios de prêmios quinzenais:**
 - **1º 11/3/23** - PRÊMIO: **Secador Mega Turbo Titan – até 2400W**, participarão todos os aluno(a)s que efetuarem os pagamentos das suas parcelas até o dia 10/3/23 até às 23h00;
 - **2º 25/3/23** - PRÊMIO: **Máquina de Corte Mega Super Pro Ceramic**, participarão todos os aluno(a)s que efetuarem os pagamentos das suas parcelas até o dia 24/3/23 até às 23h00;
 - **3º 12/4/23** - PRÊMIO: **Prancha de cabelo profissional Titanium Slim MQ 450º BIVOLT**, participarão todos os aluno(a)s que efetuarem os pagamentos das suas parcelas até o dia 11/4/23 até às 23h00;
 - **4º 29/4/23** - PRÊMIO: **Secador Mega Turbo Titan – até 2400W**, participarão todos os aluno(a)s que efetuarem os pagamentos das suas parcelas até o dia 28/4/23 até às 23h00;
 - **5º 13/5/23** - PRÊMIO: **Máquina de Corte Mega Super Pro Ceramic**, participarão todos os aluno(a)s que efetuarem os pagamentos das suas parcelas até o dia 12/5/23 até às 23h00;
 - **6º 24/5/23** - PRÊMIO: **Prancha de cabelo profissional Titanium Slim MQ 450º BIVOLT**, participarão todos os aluno(a)s que efetuarem os pagamentos das suas parcelas até o dia 23/5/23 até às 23h00;

- **Sorteio final com o prêmio principal – Mobiliário do Salão de Beleza**
 - **7º 03/6/23** - PRÊMIO: **Mobiliário de uma Salão de Beleza (Dompel)** conforme slide abaixo. Participarão todos os alunos(as) que efetuarem os pagamentos das suas parcelas até o dia 31/5/23 até às 23h00, quando a Campanha será encerrada.



Para a **identificação do número da sorte**, serão utilizados o a última unidade dos 5 prêmios, lidos do 1º ao 5º (em azul claro) do prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Para determinação da série, será utilizado o algarismo decimal do número do primeiro prêmio da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo (em amarelo).

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	5	7	2	1	7
2º prêmio	9	8	1	9	8
3º prêmio	2	0	8	8	4
4º prêmio	3	1	4	3	3
5º prêmio	5	9	6	1	9

Considerando a extração acima, será contemplado o **Número da Sorte: 1.78439**

Reforçando, serão **5 rodadas de sorteio = 01 número da sorte** para cada sorteio de prêmios quinzenais e prêmio final. A Campanha terá 07 prêmios, sendo assim serão 5 rodadas de sorteio para cada prêmio. Alunos que receberam mais de 02 números da sorte tem mais chances de ganhar.

As 5 rodadas de prêmios **equivalem a 1 sorteio de prêmio do Instituto Embelleze**. Ou seja, o **Número da Sorte: 1.78439** seria correspondente a uma premiação que por exemplo, poderia ser o 1º PRÊMIO da data de **11/3/23: Secador Mega Turbo Titan – até 2400W**.

Em ocorrendo a hipótese do número sorteado, não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número de ordem distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o distribuído imediatamente inferior, na mesma série até que seja encontrado o ganhador.

Na hipótese de a série sorteada não possuir número de ordem distribuído, dever-se-á considerar a série Mediatamente superior onde tenha havido distribuição de números de ordem.

Se no uso desta regra, se pesquisar a série 10, fica estabelecido que a superior é a série 00. Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

4. PARA QUEM VALE A CAMPANHA 20 ANOS DE INSTITUTO EMBELLEZE?

A campanha é válida para **Novos Alunos(as), Alunos(as) Ativos, Ex-alunos(as)** (que registrarem pagamento) e **Alunos(as) que Indicarem** outro aluno(a). Veja no detalhe cada situação:

- ALUNOS(AS)NOVOS:

- ✓ **Que se matricularem** em qualquer curso com parcela mínima de **R\$170,00**, ao pagarem suas parcelas dentro da vigência da Campanha, concorrerão à números da sorte.
- ✓ O aluno(a) novo que **pagar à vista**, ou o aluno(a) que já estiver cursando e quiser antecipar suas parcelas, terão mais chances de ganhar e receberão números da sorte de acordo com o valor total pago e data de vencimento. Lembrando que, receberá **02 números da sorte** para cada R\$ 170,00 **pago dentro do vencimento** e **01 número da sorte** para cada R\$ 170,00 **pago fora do vencimento**, desprezando as frações. Alunos(as) que adquirirem Combo (dois ou mais cursos), serão elegíveis à Campanha e receberão números da sorte se adquiridos no período da Campanha.

- ALUNOS(AS)ATIVOS (CURSANDO):

- ✓ Alunos(as) **adimplentes que estão estudando** e fizeram sua matrícula anterior a vigência da campanha, cuja parcela seja **acima de R\$ 170,00** poderão concorrer aos prêmios.

Quitando suas parcelas até a data de vencimento, dentro do período da campanha, o aluno(a) receberá **02 números da sorte** para cada R\$ 170,00 **pago dentro do vencimento** e **01 número da sorte** para cada R\$ 170,00 **pago fora do vencimento**, desprezando as frações. E dependendo do valor pago, poderá ganhar o dobro, ou seja, 02 (dois) ou mais números da sorte.

- RENOVAÇÕES:

- ✓ Alunos(as) **ativos e adimplentes que se matricularem em outro curso** durante a vigência da campanha, com parcelas acima de R\$ 170,00 poderão concorrer aos prêmios.

Quitando suas parcelas receberá **02 números da sorte** para cada R\$ 170,00 **pago dentro do vencimento e 01 número da sorte** para cada R\$ 170,00 **pago fora do vencimento**, desprezando as frações. E dependendo do valor pago, poderá ganhar o dobro, ou seja, 02 (dois) ou mais números da sorte.

Alunos(as) que adquirirem Combo (dois ou mais cursos), também serão elegíveis à Campanha e receberão números da sorte de acordo com o pagamento de parcelas, desde que acima de R\$ 170,00 no período da Campanha.

- EX- ALUNOS(AS)(ADIMPLENTES):

- ✓ Ex-alunos(as) que já se formaram e realizarão o(s) pagamentos ou quitação do curso no período de vigência da campanha, estando adimplentes também poderão concorrer aos prêmios.

Ao pagar suas parcelas receberá **02 números da sorte** para cada R\$ 170,00 **pago dentro do vencimento e 01 número da sorte** para cada R\$ 170,00 **pago fora do vencimento**, desprezando as frações. E dependendo do valor pago, poderá ganhar o dobro, ou seja, 02 (dois) ou mais números da sorte.

- ALUNOS(AS)(ADIMPLENTES) QUE FIZEREM INDICAÇÃO:

- ✓ Aluno(a) **ativo e adimplente que indicar outro aluno(a)** e sua a indicação **efetivar** a matrícula pagando a **PRIMEIRA PARCELA acima de R\$170,00** no período de vigência da campanha, receberá **02 (dois) números da sorte extras**, isso mesmo... **essa indicação VALE O DOBRO.**

- ALUNOS(AS)EVADIDOS/DESISTENTES (não formados) - FEIRÃO DA RENEGOCIAÇÃO

- ✓ Alunos(as) que **desejam retomar o curso e aproveitar o Feirão da Renegociação**, poderão participar da Campanha **quitando sua dívida com parcelas acima de R\$170,00 e permanecendo adimplente receberá 01 (um) número da sorte**, quanto maior o valor pago mais números da sorte receberá.

Lembrando que, o Feirão da Renegociação contempla apenas contratos anteriores a junho/2021.

- ALUNOS(AS)CANCELADOS/TRANCADOS

- ✓ Alunos(as) **cancelados ou trancados NÃO SERÃO ELEGÍVEIS** a campanha, mesmo tendo recebido números da sorte durante a vigência do seu plano.

A campanha permanece válida somente para alunos(as) ativos e adimplentes com a escola.

- NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

- ✓ **NÃO SERÃO ELEGÍVEIS** a Campanha os prepostos com **função de gestão, sócios, diretores, executivos e colaboradores diretos e indiretos de empresas ou do grupo INSTITUTO EMBELLEZE** ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção;

IMPORTANTE:

- ❖ Os números da sorte serão válidos desde que, o aluno(a) não esteja inadimplente.
- ❖ Os alunos(as) inadimplentes **que pagarem suas parcelas** atrasadas em **até 02 (dois) dias antes dos sorteios da Campanha**, estarão elegíveis as premiações;
- ❖ Alunos(as) que já tenham recebido número(s) da sorte e estiverem com parcelas em atraso, e **NÃO quitarem suas pendências 2 dias antes do sorteio**, se sorteados, **NÃO** serão elegíveis as premiações;

5. DESCLASSIFICAÇÃO:

- Em casos de fraude comprovada e/ou prática de ato de má-fé, o(a) participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo da Campanha, podendo responder civil e criminalmente pelos atos praticados;
- O aluno(a) que receber o número da sorte e o valor (parcela) pago for cancelado ou estornado pela escola no período da Campanha, **será automaticamente desclassificado. O aluno(a) receberá um e-mail com essa informação;**
- O cancelamento do número da sorte cadastrado na Promoção, acarretará a invalidação da participação, caso não esteja dentro das regras do regulamento;
- A Franqueadora poderá, a qualquer tempo, **exigir**, aleatoriamente, a seu exclusivo critério, **para fins de auditoria interna e validação das participações na Campanha**, a apresentação de cópias ou original de todos **os comprovantes de pagamentos efetuados pelo aluno(a)**, que geraram o número da sorte;
- A franqueadora no caso do sorteio, terá um prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentar comprovantes de pagamento do aluno(a) ganhador da premiação, **se o aluno(a) não estiver dentro das normas do regulamento, será desclassificado;**
- Caso o aluno(a) cancele o contrato ou realize o trancamento do contrato no período de vigência da campanha, será desclassificado;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A Franqueadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Campanha, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações

que estejam fora do controle da Franqueadora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa, em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

- Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, e acompanhar o envio do seu número da sorte cadastrado na promoção;
- Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-los;
- Por prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal, utilizado por terceiros;
- Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela Franqueadora, estarão cientes e concordam que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail e SMS, o que não implicará em qualquer custo para o participante;
- Após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal, a lista de participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, serão encaminhadas à SRE/MF, Secretaria da Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, por meio de relatório anexado ao SCPC, em campo apropriado;
- A Franqueadora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SRE/MF – Secretaria de Reformas Econômicas, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção;
- Cabe à Franqueadora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento;
- A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento;
- A Franqueadora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SEAE/ME, Secretaria de Acompanhamento Econômico, de forma clara e precisa, no site da Promoção e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação;
- Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.
- Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008).

7. DIVULGAÇÃO:

- A Campanha será divulgada por meio de materiais disponíveis em todas as franquias/escolas do Brasil, no site www.institutoembelleze.com, em mídias sociais;

- Para o acompanhamento do aluno(a), ele receberá os números da sorte via SMS, por e-mail e poderá acompanhar através do endereço eletrônico www.meuinstituto.com;
- A notificação do ganhador se fará por telefonema e/ou e-mail e/ou SMS, até 5 dias úteis da extração do número contemplado;
- A divulgação pública do resultado do sorteio, contendo o número da sorte e nome do ganhador, ocorrerá por meio do site www.meuinstituto.com, e www.institutoembelleze.com, ficando disponível por até 30 (trinta) dias contados do último sorteio;
- A publicação do resultado do sorteio no site www.meuinstituto.com e www.institutoembelleze.com, ocorrerá após a verificação e confirmação de que o contemplado está apto a participar da Campanha e receber o prêmio distribuído em seu âmbito;
- A Franqueadora disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site www.meuinstituto.com e www.institutoembelleze.com;
- Em caso de dúvidas, entre no site www.institutoembelleze.com, consulte o regulamento da Campanha, ou fale diretamente com a escola que é matriculado;
- As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Campanha deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Franqueadora e, posteriormente, submetidas à SRE/MF – Secretaria de Reformas Econômicas, quando o interessado não optar pela reclamação diretamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;
- Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, Franqueadora declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção, constarão disponíveis no site www.meuinstituto.com e www.institutoembelleze.com;

8. EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

- Os prêmios não estarão expostos em razão de sua natureza, mas estarão disponíveis para visualização no site www.meuinstituto.com e www.institutoembelleze.com;

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- **Os prêmios são pessoais e intransferíveis**, e serão entregues aos ganhadores, **livres e desembaraçados de qualquer ônus**, no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, a contar da data de validação de sua contemplação, desde que atendidas todos os requisitos apresentados neste regulamento;
- A Franqueadora realizará **até 03(três) tentativas de contato** com o ganhador, por meio de telefone/celular, SMS e e-mail cadastrado na Campanha. Caso o contemplado não atenda nenhuma das tentativas, passa a ser de sua exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos pessoais **dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da**

extração da federal. Após o referido prazo o contemplado não retornar, perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da LEI.

- A tentativa de contato por e-mail, cadastrado na Campanha conterà a ferramenta de confirmação de leitura e de recebimento. Caso a promotora receba a notificação de leitura pelo contemplado, tal notificação será considerada como prova de um contato efetivo com o ganhador;
- O Ganhador localizado terá um prazo de 05 (cinco) dias uteis, contatado da data do primeiro efetivo contato da promotora para apresentar e entregar a documentação exigida, sob pena de desclassificação;
- Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos ou assinar os recibos de entrega, solicitados ou os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado;
- Os participantes contemplados deverão, no ato do recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal, assinar o recibo de entrega do prêmio, declaração de uso e imagem e entregar as cópias do CPF, RG e comprovante de endereço em seu nome do contemplado, que juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega dos prêmios;
- Caso o ganhador seja de uma franquia fora de SP, a Franqueadora enviará todos os documentos acima citados, e o franqueado(a) será o responsável para pegar todas as assinaturas do ganhador, e entregar o prêmio ao mesmo;
- O prêmio a ser distribuído destina-se ao aluno(a) contemplado e será entregue em nome do próprio, sendo vedada a sua transferência;
- O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15 §5º do Decreto nº70.951/72;
- Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para a entrega do prêmio e assinatura do recibo, serão as dispostas no Código Civil vigente. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante;
- Caso o aluno(a) seja menor, seu responsável legal deverá assinar a entrega dos prêmios;

10. CESSÃO DE DIREITOS:

- O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12(doze) meses após seu término;
- A autorização descrita é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa a franqueadora;

- Todas as publicações realizadas, pela franqueado(a), durante e até 12 (doze) meses após o término dos promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade a franqueadora em relação à publicação realizadas por terceiros em suas redes sociais em qualquer período;

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO EMBELLEZE FRANCHISING